

## RELATÓRIO E VOTO À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL - EVENTO 12, AO PROJETO DE LEI N. Nº 0145/2024

"Institui o Selo "AUTISTA A BORDO."

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso

**Relator:** Deputado Camilo Martins

## I – RELATÓRIO

Nos termos do parágrafo único do art. 144 do RIALESC, retornam a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0145/2024, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que Institui o Selo "AUTISTA A BORDO", desta feita para apreciar a Emenda Substitutiva Global apresentada pelo relator da matéria, Deputado Júlio Garcia, durante sua tramitação na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, restando aprovada por unanimidade.

Em síntese, a Emenda Substitutiva Global, conforme destaca o Autor, visa uniformizar a proposição com a legislação nacional em vigor, Lei nº 12.7644, de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei estadual nº 17.2925, de 19 de outubro de 2017, apresentando adequadamente a nomenclatura do referido Selo como "Pessoa com Autismo a Bordo", em razão de ser essa a adequada denominação das

pessoas que têm o Transtorno do Espectro Autista, bem como inclui a alteração proposta pela Emenda Modificativa aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório.

II - VOTO



Nesta fase processual, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise da Emenda Substitutiva Global (evento 12) quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, em conformidade com o art.144, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Da análise da emenda acima descrita, observo que se encontra plenamente hígidas em seus aspectos constitucionais e legais, considerando que a proposição acessória visa apenas aperfeiçoar a matéria, nos termos Lei Federal nº 12.7644, de

27 de dezembro de 2012 e Lei estadual nº 17.2925, de 19 de outubro de 2017.

Quanto aos demais aspectos de observância obrigatória desta Comissão também não vislumbro impedimento para o encaminhamento da matéria à apreciação do Plenário.

Ante o exposto, com base nos arts. 72, I e 144, parágrafo único, ambos do Regimento Interno, voto pela APROVAÇÃO da continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 0145/2024, nos termos da Emenda Substitutiva Global, aprovada no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins Relator